

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01-1420.00290-0001/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 269/2016/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos/rastreadores veiculares bem como, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS incluindo a disponibilização de software com aquisição hardware, para atender a frota deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da empresa COMERCIAL TSM, encaminhado no dia 29/09/2016, via email a Equipe de Licitação ZETA/SUPEL/RO, segue a resposta dos questionamentos:

Em questão ao valor estimado pelo Edital de R\$ 379677,22 se refere a aquisição dos equipamentos e disponibilização do sistema de gerenciamento de frota on line 24h durante os 12 meses do contrato? Isso daria um valor estimado de 59,36 mensal por veículo.

No caso do quantitativo se o equipamento fosse fornecido como comodato incluindo chip de com possibilidade de conexão com as 4 operadoras de telefonia móvel seria compatível mas para a aquisição do mesmo ja dificulta.

Resposta: Informamos que, conforme previsto no subitem 17.4 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, a empresa deverá disponibilizar o software 24x7 horas por semana. Informamos ainda que, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Anexo IV do Edital (MINUTA DO CONTRATO), estabelece que, o contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Salientamos que, o referido processo não será fornecido como regime de comodato e sim nos termos estabelecido no objeto qual seja, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos/rastreadores veiculares bem como, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS incluindo a disponibilização de software com aquisição hardware, para atender a frota deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Os valores a serem propostos podem ultrapassarem o valor estimado?

Resposta: Conforme estabelecido no subitem 11.1.1. do Edital, a entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

O chip de transmissão não será fornecido pela contratada?

Resposta: Informamos que, a aquisição do chip de transmissão será adquirido através do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 268/2016, cujo o n.º do Processo Administrativo é 01-1420.00293-0001-2016.

Quanto ao testado de capacitação técnica terá que apresentar o quantitativo de 533 veículos ou pode apresentar que realiza ou realizou este tipo de atividade com resultados satisfatórios?

Resposta: A empresa participante do procedimento licitatório deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica nos termos estabelecidos no subitem 14.3.4 Edital conforme segue:

"14.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93;

14.3.4.1. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação; (...)"

O equipamento terá que ter entrada para dois chips realmente ou no caso de a contratada fornecer os chips poderá oferecer um com função de múltiplas operadoras?

Resposta: Informamos que, a empresa participante deverá apresentar os equipamentos nos termos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência - Descrição Técnica do Equipamento/Rastreador, onde estabelece " (...) Duplo SIMCARD para redundância com uso do segundo SimCard (chip), o rastreador poderá utilizar outra operadora de backup no caso da perda de sinal da operadora principal, reduzindo os riscos de falta de comunicação por área de sombra de operadora (...)".

Atenciosamente,



LORISMAR LIMA ROSENDO
Gerência de Informática
MAT 300115674